

EDITAL NEU N.º 09/2025

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O EVENTO
SEMANA DE EMPREENDEDORISMO DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º A Semana de Empreendedorismo, doravante também denominada como *Entrepreneurship Week*, é um evento que tem como objetivo oportunizar a aproximação da disciplina de empreendedorismo com o ecossistema empreendedor/innovador, um período onde os estudantes e professores podem apresentar os projetos desenvolvidos em sala de aula, receber empreendedores para palestras e exposições e participarem de atividades solidárias e esportivas. Acontecerá nos no período de 24/04 a 30/04 de 2025.

DO EVENTO

Art. 2º A *Entrepreneurship Week* acontecerá por meio da realização de uma competição entre as turmas em curso semestral das disciplinas de Empreendedorismo, compreendendo atividades acadêmicas como palestras e debates, exposições de empreendedores, arrecadação de alimentos para entrega a entidades sociais e campeonato de vôlei misto e tênis de mesa.

Parágrafo único. A *Entrepreneurship Week* se realizará semestralmente em data determinada junto a Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário.

Art. 3º As equipes serão formadas por cada turma de empreendedorismo em curso no semestre da sua realização, sendo que a programação do evento ocorre dentro da grade horária destas turmas.

Parágrafo único. Os professores ficam responsáveis pela curadoria e planejamento com seus alunos da programação realizada no seu horário de aula.

**ATIVIDADES DA SEMANA DE EMPREENDEDORISMO
PALESTRAS E DEBATES**

Art. 4º As palestras e debates acontecerão no *Campus* Curitiba, no auditório da FAE Business School, e também no *Campus* São José dos Pinhais, em datas pré-determinadas de acordo com os horários das aulas de cada disciplina de Empreendedorismo do semestre corrente, sendo que cada horário comportará de dois a três palestrantes, tendo suas falas limitadas a 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos e com posterior abertura para perguntas da plateia.

Art. 5º Os palestrantes convidados serão indicados pelos alunos e os professores farão uma curadoria dessas indicações, apresentando assim a programação final do evento.

§1º Os palestrantes receberão certificação da FAE como convidados do evento, desde que entreguem os documentos solicitados pelo NEU.

§2º Os alunos serão responsáveis pela coleta dos dados para a certificação do palestrante (nome completo, endereço e telefone, data de nascimento, CPF, nome da palestra, ementa, data e horário).

§3º Cada palestrante representará 100 (cem) pontos para cada turma/time da Semana de Empreendedorismo - *Entrepreneurship Week*.

EXPOSIÇÃO DE EMPREENDEDORES

Art. 6º A exposição de empreendedores acontecerá no espaço anexo ao auditório da FAE Business School comportando no máximo até 10 (dez) expositores por horário, divididos entre as turmas (duas turmas – cinco expositores para cada turma).

§1º Os expositores convidados serão indicados pelos alunos e os professores farão uma curadoria dessas indicações, apresentando assim a programação final do evento.

§2º Os expositores receberão certificação da FAE como convidados do evento, sendo que, cada expositor terá direito a um kit exposição composto por uma mesa de 1,20 cm por 0,60 cm, um porta banner e extensão elétrica.

§3º Cada expositor presente durante o evento representará 200 (duzentos) pontos para os times/turmas da Semana de Empreendedorismo.

Art 7º Intervalo Cultural acontece entre as palestras e nele as turmas podem trazer atividades artísticas ou culturais com a validação de 200 (duzentos) pontos para cada atividade, podendo ter até duas atividades, que deverão ser apresentadas previamente ao professor.

ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS (LITROS DE LEITE)

Art. 8º A gincana tem como objetivo promover a arrecadação de leite (líquido e em pó) entre os alunos matriculados nas disciplinas de Empreendedorismo durante a Semana de Empreendedorismo.

§1º Cada litro de leite doado vale 10 (dez) pontos, e cada lata ou pacote de leite em pó de 400g arrecadado vale 30 (trinta) pontos.

§2º Os produtos arrecadados serão entregues às instituições sociais selecionadas pela Pastoral Universitária.

OPEN PITCH SOCIAL

Art. 9º Os projetos de Empreendedorismo Social desenvolvidos nas disciplinas de Empreendedorismo no primeiro bimestre, que obtiverem a nota mais alta em cada turma terão a oportunidade de apresentação durante a Semana de Empreendedorismo no Open Pitch Social.

§1º Cada turma pode ter uma equipe representante que será inscrita pelo professor da disciplina de acordo com a sua avaliação bimestral.

§2º A inscrição do time representa 30 (trinta) pontos e a apresentação no Open representa 100 (cem) pontos para cada time/turma.

§3º O Open acontecerá em dia específica durante a Semana de Empreendedorismo no auditório da FAE Business School.

§4º O Pitch deve ter no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

§5º O não comparecimento ao Open representará uma pontuação negativa de 200 (duzentos) pontos.

§6º Os alunos participantes das equipes receberão certificação como palestrantes convidados.

PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO VÔLEI MISTO E OU TÊNIS DE MESA

Art. 10. Os Campeonatos acontecerão de acordo com a sua regulamentação estabelecida no Edital NEU n.º 10/2025, disponível no site da FAE.

Art. 11. As turmas da disciplina de Empreendedorismo poderão inscrever 2 (duas) equipes seguindo as regras do documento acima citado.

Parágrafo único. Em relação ao tênis de mesa podem ser inscritos até 2 (dois) integrantes por turma.

Art. 12. As equipes que porventura se encontrarem entre as ganhadoras do Campeonato de Vôlei ou Tênis de Mesa receberão as seguintes pontuações na Semana de Empreendedorismo.

- I. 1º lugar, 1.000 (um mil) pontos;
- II. 2º lugar, 500 (quinhentos) pontos e;
- III. 3º lugar, 300 (trezentos) pontos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. A equipe ganhadora receberá para o seu curso, o troféu da Semana de Empreendedorismo, a ser entregue para o seu coordenador, sendo que no próximo semestre, após a nova competição, esse poderá trocar de mãos.

Parágrafo único. A turma ganhadora participará de um lanche com a Direção do *Campus*.

Art. 14. Casos omissos serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Direção de *Campus*.

Art. 15. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Andrea Bier Serafim
CPF: ***.344.589-**
Data: 04/04/2025 08:55:16 -
03:00

Andrea Bier Serafim
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BAA2F-LKRPG-5WYWJ-DSNCV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF ***.344.589-**) em 04/04/2025 08:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.204.176.8	Lat: -25,493382 Long: -49,267938
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
WkCQCG78ImLfE30x3uKApC5j/Koc0a8o/QqjlcyEbuA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/BAA2F-LKRPG-5WYWJ-DSNCV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>